



EDIÇÃO EXTRA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de junho de 2010 * nº 1223 * Pág. 001/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03/2010

Em, 12 de abril de 2010.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e,

Considerando a Lei Municipal nº 6.691 de 17 de junho de 1991;

Considerando a Lei Municipal nº 10.430 de 14 de fevereiro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 11.178 de 10 de outubro de 2007;

Considerando a necessidade de garantir a fiscalização nos estabelecimentos passíveis de inspeção sanitária;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das legislações sanitárias;

Considerando a necessidade de garantir o poder de decisão quando da lavratura do Auto de Infração e Notificação;

Considerando a necessidade de garantir o poder de interditar e desinterditar serviços e/ou produtos sujeitos a Vigilância Sanitária no município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de expedir a licença sanitária quando o estabelecimento estiver em condições higiênico-sanitárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes aos funcionários habilitados em Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, ora lotados na Vigilância em Saúde, para inspecionar, fiscalizar, interditar, desinterditar, notificar e autuar os serviços e/ou produtos sujeitos a Vigilância Sanitária.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
32.696-8	Adelaide Maria das Mercês Ramalho Pinto	Veterinária
66.765-7*	Ana Karine Primola de Andrade	Enfermeira
54.071-4	André Silveira Abrantes Barbosa	Enfermeiro
27.384-8	Antônia Héstia Guimarães Falcão	Bióloga
15.339-7	Bráulio Tereza Vinagre Nobre	Bióloga
33.149-0	Chiara Dantas Vanderlei	Enfermeira
15.438-5	Claudia Jurema Furtado	Farmacêutica
66.621-9	Claudio Rodrigues de Oliveira	Eng. Mecânico
66.764-4*	Daniela Fernandes Herminio	Farmacêutica
41.417-4	Djanira Lucena de Araújo Machado	Farmacêutica/Bioquímica
32.531-7	Eliane de Sales Medeiros	Enfermeira
16.013-0	Eliane Navarro Fernandes Gonçalves	Nutrição
04.326-5	Eliane de Sá Vilar Queiroz	Assistente Social
53.282-7	Everton Paredes Falcão	Farmacêutico
25.171-2	Felizardo Job e Meira	Biólogo
23.258-1	Francisco de Almeida Bandeira	Veterinária
27.721-5	Francisco Jundivio Lopes Lacerda	Zoetecnista
33.059-1	Giuseppe Alexandre Cavalcante e Silva	Aux. de Enfermagem
66.765-8*	Humberto de Araújo Guerra Neto	Enfermeiro
27.770-3	Inaldo Nerys da Silva	Biólogo
41.571-5	Ivanildo Lima Brasileiro	Farmacêutico
33.194-5	Jailma Maria Porto Santos	Farmacêutica
32.592-9	José Ricardo de Medeiros Salles	Farmacêutico
42.721-7	Júlia Emilia Vaz Sette Câmara	Enfermeira
32.590-2	Leila Cordeiro do Nascimento	Farmacêutica
66.765-6*	Luciene Maria Barros de Oliveira	Química Industrial
25.744-3	Magda Cecília Cardoso Ferreira	Farmacêutica
24.076-1	Marcos Aurélio Alcântara Morais	Veterinário

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
66.767-4*	Maria Aparecida Gonçalves de Lira Reboloto	Nutricionista
33.192-9	Maria Auxiliadora Fernandes Ribeiro	Farmacêutica
29.441-1	Maria de Fátima Borba Ataíde	Nutricionista
23.272-6	Maria de Fátima Veloso Bandeira Lins	Enfermeira
66.746-6*	Maria das Graças Medeiros Rodrigues	Farmacêutica
21.120-9	Marly da Silva Pereira	Nutricionista
23.292-1	Narcélio Clemente de Souza	Zoetecnista
66.765-9*	Niedja Sandra dos Santos Alves	Odontóloga
54.066-8	Rachel de Queiroz Monteiro Alves	Enfermeira
27.377-5	Ricardo da Silva Mendonça	Zoetecnista
66.765-5*	Rodrigo Albuquerque da Costa	Farmacêutico
32.992-4	Rodrigo Gomes de Souza	Arquiteto
27.259-1	Ronaldo de Lima	Zoetecnista
27.119-5	Roseane de Sá Vilar	Nutricionista
16.328-7	Suely Cassiano Pires de Castro	Psicóloga
15.870-4*	Tereza Newmann Nóbrega Santos	Nutricionista
66.883-9	Andréa Targino Chaves Crodeiro Passos	Advogada
56.191-6	Philippe Fernandes Batista de Andrade	Farmacêutico
76.045-7	Isabel Barros Augusto da Silva	Médica
56.393-5	Filipe Eduardo da Silva Sobrau	Veterinário
53.871-0	Luiz Francisco de Almeida	Biólogo
27.240-0	Conceição de Maria Barbosa Viana	A. Social
11.587-8	Mary Anne Videres Albuquerque	Psicologia
047.8942	Maria Inalida Alves Valente	Enfermeira
45.895-5	Ana Maria Aires Uruizua	Enfermeira
56.445-1	Aglaê Maria Fernandes Germano	Enfermeira
66.661-0	Alexandre Rodrigues Gonçalves Nascimento	Enfermeira
15.470-8	Elialda Alves Ribeiro	Enfermeira
27.252-3	Elenilda Maria Cordeiro Primola de Souza	Odontóloga
66.707-2	Claudia Maria Cavalcante Ribeiro	Enfermeira

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 24/2009, publicado no Semanário nº 1197 de 20 a 27 de dezembro de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde**EXTRATO****EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3903/2009**

Doador : Ministério da Saúde, CNP/IMF sob o nº 00.394.544/0008-51. Donatário : Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB. CNP/IMF : Nº 08.715.618/0001-40. Objeto : Doação de bens com encargos, sendo 07 motolâncias tipo SAMU-192, Pregão 212/2007 do Processo nº 25000.109185/2008-11. Signatários : Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB e Alberto Beltrame, pela Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde. Data de Assinatura : 06/05/2010.

EXTRATO Nº. 715/2010 DO CONTRATO Nº. 168/2010 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOB FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O SAMU.

ORIGEM: Processo nº 191/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para o SAMU. Adesão ao Registro de Preços nº 022/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 180 (cento e oitenta dias), iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

RECURSO SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Elemento de Despesa: 3.390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Instrumento: Segundo termo aditivo ao Contrato nº. 191/2009;

Objeto: Aquisição de Experimentos Científicos;

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa COOSEPE - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERNAMBUCO LTDA;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006922/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2009;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Emícles Pereira Celestino de Souza;

Vigência: Com o presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses a contar do dia 1º (primeiro) de julho de 2010;

João Pessoa, 26 de junho de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

Extrato do Termo Aditivo 001/2010	
Contrato: 01/2010	Processo: 017293/2010
Contratada: SG - Incorporação, Construção e Planejamento Ltda.	CNPJ: 01.732.658/0001-50
Licitação (Modalidade): Convite 01/2010	
Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 21/06/2010	
Vigência: Prorrogação do Prazo Contratual por 60 (sessenta) dias.	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Reforma do Shopping Popular 44400	
Fonte de Recursos: Orçamentária: 06.201.09.122.5001.2642 Preservação do Patrimônio do IPM; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Tipo de Despesa: 4.4.90.51.10 - Obras e Instalações - 10000; Fonte de Recursos: 20 (Recursos Diretamente Arrecadados).	


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 191/2010 ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O SAMU.

Com base nas informações constantes no Processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº. 008/2009, assinada pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, de acordo com o Relatório emitido pela Comissão de Registro de Preços da SMS, abalizado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório da Comissão Setorial de Licitação, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.103.305/0001-05, itens 5 ao 16, pelo valor global de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), para a contratação em referência, fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.717/2006, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 21 de junho de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CARDIOLOGIA PARA TRABALHADORES DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES, sob o CNPJ nº 08.911.724/0001-07, lote único, no valor total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), classificada pelo critério do menor preço global, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 23 de junho de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOZOSES.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: NUTRIVET COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, sob o CNPJ nº 07.556.425/0001-20, lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R\$ 25.685,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), classificada pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 23 de junho de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO – ME, sob o CNPJ nº 02.927.946/0001-23, lotes 08, 09 e 11, no valor total de R\$ 48.852,75; JOSENILDO FARIAS DE OLIVEIRA - ME, sob o CNPJ nº 08.731.037/0001-00, lotes 03, 06, 07, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 31, 33, 34 e 35, no valor total de R\$ 47.771,68; NORT FRUT LTDA, sob o CNPJ nº 03.160.525/0001-82, lotes 02,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Júnior

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMAMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

05, 13, 26, 27, 28, 30 e 32, no valor total de R\$ 45.618,74; e POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 24.506.743/0001-04, Lotes 01, 04, 10, 15, 21 e 25, no valor total de R\$ 50.795,18; perfazendo o valor global de R\$ 193.038,35 (cento e noventa e três mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.690, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO PESSOA, DE QUE TRATA A LEI Nº 11.388, DE FEVEREIRO DE 2008.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso de suas atribuições, amparada pelo inciso X do artigo 37 da Constituição da República, Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o índice de revisão geral anual dos padrões remuneratórios dos servidores efetivos, ativos e inativos, do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo de João Pessoa, estabelecidos pela Lei nº 11.388, de 08 de fevereiro de 2008 será de 3,0% (três por cento) para o exercício de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

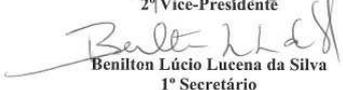
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2010.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 2010.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Fielre da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho (Licenciado)
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA O ART. 171, INCISO X, DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera o art. 171, inciso X, da Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, para acrescentar o voto de repúdio.

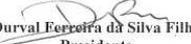
Art. 2º O art. 171, inciso X, da Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a vigorar com a seguinte redação:

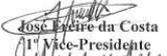
“Art. 171.

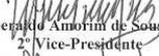
X - votos de aplausos, louvor, júbilo e congratulações e repúdio por ato ou acontecimento de alta significação, até 10 (dez) requerimentos por cada Vereador em Sessão Ordinária;”

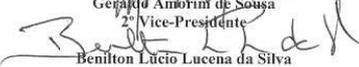
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 2010.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Fielre da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho (Licenciado)
3º Secretário